

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A ordem do dia desta sessão

20/06/2022

Presidente

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.

CM 177/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2022, a Associação dos Defensores da Reabilitação física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 8787, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sguedes

Aprovado em 2º votação por 15 favoráveis 00 contrários

20/06/2022
Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 14/06/2022

Jubiana Brito

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 14/06/2022

Jubiana Brito

Presidente

recebida;

Aprovado em 1º votação por 14 favoráveis 00 contrários.

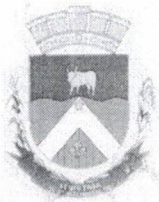
20/06/2022

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de junho de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/151

Ituiutaba, 13 de junho de 2022.


A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 63.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 63/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências**

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 63/2022

Ituiutaba, 13 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Associação dos Defensores da Reabilitação física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2022, no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Saúde, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Saúde.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente de autoria do Vereador Renato Moura.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

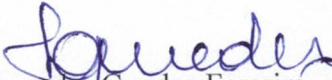
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/77/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 a Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de Junho de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

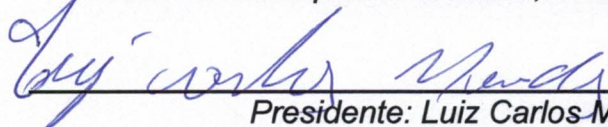
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/77/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 a Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O recurso repassado por meio do presente projeto de lei é proveniente de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente do vereador Renato Moura.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

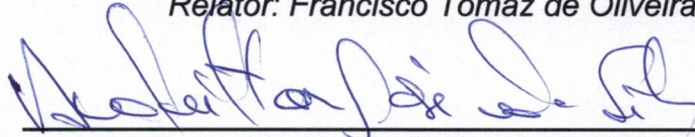
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2022.



Presidente: Luiz Carlos Mendes

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



PAR E C E R N° 075/2022

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/77/2022**, que concede subvenção no exercício de 2022 a Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

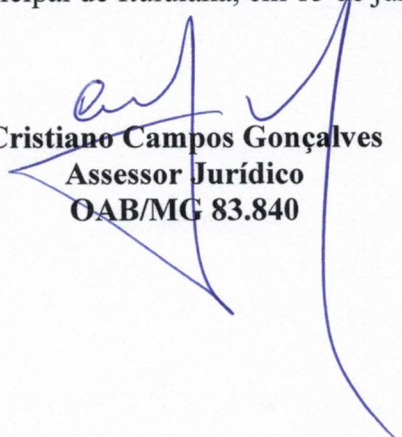
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 15 de junho de 2022.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 8787 / 2022

Data de Abertura: 06/05/2022 10:22:27

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FISICA DR LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3261-4484

C.N.P.J ou C.P.F: 29.438.398/0001-24

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: Solicitação de continuidade aos trabalhos de tratamentos para reabilitação física.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: ANA CAROLINA CARVALHO ABDULMASSIH

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

03/m

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO
FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO V. DE LIMA-ADREFI
CNPJ: 29.438.398/0001-24**

Ofício n.º SN/2022

Ref.: Faz Solicitação Celebrar Termo de Parceria para 2022

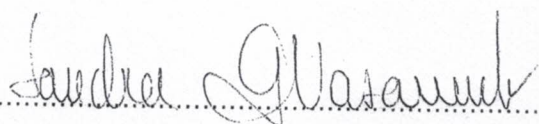
Ituiutaba MG, 27 de abril de 2022

Senhora Prefeita,

A Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - **ADREFI, inscrita no CNPJ: 29.438.39/0001-24**, que oferece tratamentos para reabilitação física, vem por meio de sua presidente Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF: 487.672.986-72, **solicitar** da Administração Pública Municipal de Ituiutaba, representada pela Prefeita Leandra Guedes Ferreira, a **celebração de Termo de Parceria 2022**, para dar continuidade aos trabalhos de tratamentos para reabilitação física.

Na certeza do vosso atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

.....
Presidente da Entidade/ Sandra Gouveia Nascimento

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO
FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO V. DE LIMA-ADREFI
CNPJ: 29.438.398/0001-24**

Ofício n.º SN/2022

Ref.: Faz Solicitação Celebrar Termo de Parceria para 2022

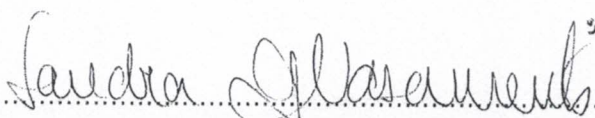
Ituiutaba MG, 27 de abril de 2022

Senhora Prefeita,

A Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - **ADREFI, inscrita no CNPJ: 29.438.39/0001-24**, que oferece tratamentos para reabilitação física, vem por meio de sua presidente Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF: 487.672.986-72, **solicitar** da Administração Pública Municipal de Ituiutaba, representada pela Prefeita Leandra Guedes Ferreira, a **celebração de Termo de Parceria 2022**, para dar continuidade aos trabalhos de tratamentos para reabilitação física.

Na certeza do vosso atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


.....

Presidente da Entidade/ Sandra Gouveia Nascimento

ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

036



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.438.398/0001-24
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/12/2017

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ADREFI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

AV SETE

NÚMERO

1169

COMPLEMENTO

SALA 05

CEP

38.300-152

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITUIUTABA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SANDRAEQUILIBRIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(34) 3261-4484

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 13:46:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

04

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.

CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG

Telefone: (34) 99634-5047

CNPJ: 29.438.398/0001-24

E-mail: adrefi@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA				CNPJ 29.438.398/0001-24	
ENDEREÇO AVENIDA SETE 1169- CENTRO					
CIDADE ITUIUTABA	CEP 38300-152	TELEFONE	FAX	ENDEREÇO ELETRONICO sandraequilibrio@hotmail.com	
CONTA CORRENTE		BANCO		AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO Ituiutaba
NOME DO RESPONSÁVEL Sandra Gouvcia Nascimento				CPF 487.672.986-72	
FUNÇÃO Presidente		CARGO -		CI/ORGÃO EXPEDIDOR M6.260.136 – SSP/MG	
ENDEREÇO Avenida 15 nº 950 – Apto. 602- centro – Ituiutaba – MG					CEP

2- INTERVENIENTES

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		CNPJ/CPF 18.457.218/0001-35	
NOME DO RESPONSÁVEL LEANDRA GUEDES		FUNÇÃO PREFEITA	CPF
CI/ORGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO		CIDADE	CEP

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Atendimento aos portadores de lesões ou deficiências físicas que necessitam de tratamentos para reabilitação.	PERÍODO DE EXECUÇÃO
	01/01/2022 a 31/12/2022

Sylvanus

05

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.

CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG

Telefone: (34) 99634-5047

CNPJ: 29.438.398/0001-24

E-mail: adrefi@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Associação de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, para acolhimento de pessoas com lesões ou deficiências físicas, que necessitam de reabilitação, oferecendo tratamento necessário.

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:

Trata-se de uma instituição sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e com finalidade de acolher os portadores de lesões ou deficiências físicas que necessitam de tratamentos para reabilitação, oferecendo-lhe o tratamento necessário, de acordo com o protocolo exigido; desenvolver trabalhos de educação sobre a prevenção de acidentes de trabalho e domésticos; dar ao paciente assim como, aos membros de sua família, o apoio psicológico necessário, como complemento do protocolo de reabilitação; propiciar o desenvolvimento espiritual e comportamental adequado aos acidentados no trabalho; prestar o apoio médico, psicológico, moral, humano aos pacientes acidentados no trabalho, com a presença de médicos na reavaliação dos pacientes em tratamento fisioterápico, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, se necessários e integrar jovens e adultos em processo de reabilitação ao mercado de trabalho.

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
Pagamento de aluguel do imóvel			
Serviços de terceiros/pessoa jurídica e física			
Pagamento de reparos (peças, mais mão de obra) de veículo da entidade;			
Pagamento de combustível para veículo da entidade;			
Pagamento de Seguro/ IPVA/ DPVAT de veículo da entidade;			
Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia fixa e			

Guararapes

06/11

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.

CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG

Telefone: (34) 99634-5047

CNPJ: 29.438.398/0001-24

E-mail: adrefi@hotmail.com

<p>móvel e internet;</p> <p>Pagamento de Taxa de Monitoramento;</p> <p>Despesas com manutenção de alarme e sistema de segurança (sistema de vídeo monitoramento, alarme, troca de peças, limpeza e novas instalações);</p> <p>Despesas cartoriais</p> <p>Aquisição / fornecimento de produtos de limpeza e conservação (secos e molhados);</p> <p>Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal;</p> <p>Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;</p> <p>Aquisição de material de consumo em geral</p> <p>Manutenção de móveis e eletrodomésticos;</p> <p>Manutenção e reparo do imóvel (são todos aqueles que não ampliem a estrutura original do imóvel);</p> <p>Aquisição de itens de cama mesa e banho (toalhas, lençóis e outros);</p> <p>Despesas com manutenção das instalações hidráulicas e elétricas;</p> <p>Pagamento de recarga de extintores;</p> <p>Pagamento de serviços contábeis;</p> <p>Despesas admissionais e demissionais (medicina do trabalho);</p> <p>Serviços de fotocópias (XEROX)</p> <p>Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;</p> <p>Material de higiene pessoal (álcool Gel e Mascaras)</p> <p>Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): totens para álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância e outros;</p> <p>Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, luvas de borracha, luvas descartáveis, gorro ou touca, aventais longos e outros</p>			
<p>TOTAL</p>			<p>100.000,00</p>

[Handwritten signature]

07 *[Handwritten mark]*

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.

CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG

Telefone: (34) 99634-5047

CNPJ: 29.438.398/0001-24

E-mail: adrefi@hotmail.com

1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
						20000,00

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	20000,00	20000,00	20000,00	10000,00	10000,00	0,00

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba 3 de Maio 2012
Local e data

Leandro da Silva
2º Participe

3- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Local e data

1º Participe

or A

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2022

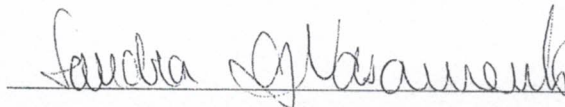
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI**
02 – CNPJ: **29.438.398/0001-24**
03 – Endereço: **Avenida Sete, Sala 05, nº 1169, Centro – Ituiutaba/MG**
04 – CEP: **38.300-152**
05 – Bairro: **Centro**
06 – Telefone: **(34) 3261-4484 e (34) 9.9661-6448**
07 – Fax:
08 – Site:
09 – E-mail: **sandraequilibrio@hotmail.com**

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: **Sandra Gouveia Nascimento**
11 – CPF: **487.672.986-72**
12 – RG: **M-6.260.136 SSPMG**
13 – Posse: **01/07/2019 a 01/07/2023**
14 – Endereço: **Avenida Quinze, nº 950, Apto 602, Cep 38.300-134**
15 – Bairro: **Centro**
16 – Telefone: **(34) 3261-4484 e (34) 9.9661-6448**
17 – Celular: **(34) 3261-4484 e (34) 9.9661-6448**

Ituiutaba, 27 de abril de 2022.



Sandra Gouveia Nascimento

CPF 487.672.986-72

Presidente

ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

09

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Eu, **Sandra Gouveia Nascimento**, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.672.986-72 e titular do RG nº. M-6.260.136 SSP/MG, filho de Aldaiza Gouveia Franco Nascimento e Otacilio Nascimento; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Avenida 15, nº 950; Apto 602, Bairro Centro, CEP 38300-134, na qualidade de presidente e representante legal da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI**, CNPJ . 29.438.398/0001-24, endereço eletrônico (sandraequilibrio@hotmail.com), com sede na Avenida 7, nº 1169, Sala 5, Bairro Centro, CEP 38300-152, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

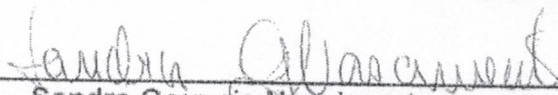
1. **Primeira Alteração Estatutária da Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI.**

Ituiutaba/MG, 31 de Agosto de 2020.

N. Termos
Aguarda deferimento.


Sandra Gouveia Nascimento

487.672.986-72

ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

10 

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

CRTDA
Fls. Nº 01
COM. DE ITUIUTABA

Nome da Associação: Associação dos Defensores da Reabilitação Física – DR Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI

Motivo: Primeira Alteração do Estatuto para alteração do período de mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Definição da destinação do Patrimônio no caso de extinção da Entidade.

Dados Registro Estatuto: Registro nº. 4709 - Livro 42 A pag. 212

Órgão Registrador: Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas

Dr Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG-66265

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. Associação dos Defensores da Reabilitação Física - Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI, neste estatuto designada, simplesmente, como **ADREFI**, no CNPJ sob o nº 29.438.398/0001-24, fundada em 24 de abril de 2017, com sede e foro nesta cidade de Ituiutaba, a avenida sete, nº 1169 - Sla 5 - Centro - Cep 38300-152, Estado de Minas Gerais, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º. A Associação tem por finalidades:

- I. Acolher os portadores de lesões ou deficiências físicas que necessitam de tratamentos para reabilitação, oferecendo-lhe o tratamento necessário, de acordo com o protocolo exigido;
- II. Desenvolver trabalhos de educação sobre a prevenção de acidentes de trabalho e domésticos;
- III. Dar ao paciente assim como, aos membros de sua família, o apoio psicológico necessário, como complemento do protocolo de reabilitação;
- IV. Propiciar o desenvolvimento espiritual e comportamental adequado aos acidentados no trabalho;
- V. Prestar o apoio médico, psicológico, moral, humano aos pacientes acidentados no trabalho, com a presença de médicos na reavaliação dos pacientes em tratamento fisioterápico, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, se necessários.
- VI. Promover campanha para arrecadação de fundos destinados a manutenção da entidade e seus objetivos afins;
- VII. Integrar jovens e adultos em processo de reabilitação, ao mercado de trabalho;

Edson Romagnoli de Brito Loto
Therzinha Fomera Franca

[Handwritten signature]

Diego Antonio Resende Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

CRTDP
Fls. Nº 03
COM. DE ITUIUTABA

§ 1º. Para atingir seus objetivos a ADREFI poderá celebrar contratos, convênios, ajustes com qualquer tipo de organização pública ou privada, internacional, nacional ou estrangeira, bem como manter sob sua égide programas assistenciais de alimentação, saúde, espiritual ou outros de interesse da associação.

§ 2º. A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, em qualquer parte do território nacional, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º. A Associação poderá adotar um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS – ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 6º. Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, conforme ata;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

Art. 7º. Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria

Dr Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG 66265

Getulio Henrique de Faria Costa
Thaizyza Figueira Soares
12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dr. Luiz Antonio Fernando Franco

[Handwritten signature]

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI



Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Dr Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG 66265

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único. É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 10. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 11. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

Edson Marques de Freitas Costa
Chefe de Mesa Juvenal - Franca

Dr. Luiz Antonio Fernando Franco

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

CRTDP
Fls. Nº 05
COM. DE ITUIUTABA

- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ 4º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 5º. O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 12. Poderão ser aplicadas as seguintes penas ao associado, pela Diretoria Executiva:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Art. 13. Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA GESTÃO ADMINISTRATIVA: CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 14. A Associação será administrada pelos seguintes órgãos deliberativos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva; e

Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG 66265

*Ator Henrique de Freitas Lobo
Thomazinho
Ferreira Tauer*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Diego Antonio Fernandes Lima

[Handwritten mark]

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

III. Conselho Fiscal

Art. 15. A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º. As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 2º. Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

§ 3º. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Art. 16. Os órgãos administrativos da Associação são:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

Art. 17. A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

CRTDPV
Fls. Nº 06
COM. DE ITUIUTABA

Dr. Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG-66265

Ator: *Antonio Vilela de Lima*
Traz: *na forma de Vilela*

Alves
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Diego Antonio Fernandes Franco

[Signature]

15

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

CRTDP
Fls. Nº 076
COM. DE ITUIUITABA

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver eventos profissionalizantes; ações educativas na prevenção de acidentes; atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 19. Compete ao presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único. Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 20. Compete ao 1º Secretário:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dr. Luiz Antonio Fernandes Lima

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dr. Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG 66265

[Handwritten signature]
Gloria Aparecida de Freitas Costa
Thierynho Ferreira Farias

[Handwritten signature]

16 *[Handwritten mark]*



1ª ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 21. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 22. O Conselho Fiscal, será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 23. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

Dr. Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG 66265

*Alto Henrique de Freitas Costa
Thomaz, antes de fazer o parecer*

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Diego Antonio Fernandes Soares

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

Art. 24. A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

§ 1º. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 25. Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

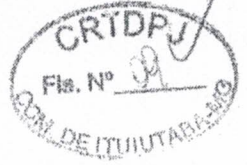
Art. 26. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Dr. Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG-66265

*Getulio Penelope de Brito Lobo
Therese Maria Ferreira Franco*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Diego Antonio Fernandes Gomes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

Art. 27. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO



Art. 28. O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Subvenções públicas municipais, estaduais e federal;
- IV. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

Art. 29. Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Art. 30. A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Art. 31. Em caso de dissolução da entidade, os valores financeiros líquidos e os Bens integrantes do Patrimônio Social, serão, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 serão destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa e Defensoria.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 32. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 33. A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus

Dr Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG 66265

*Esta mudança de estatuto não
tem e não terá força de trans*

R. J. P. Vilela

Wascunest
Diego Antônio Fernandes Soares
19

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para serão destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa e Defensoria, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 34. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art. 35. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

O presente estatuto é regido pelas disposições dos arts. 53 a 61 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 2 de maio de 2017.

Ituiutaba, 28 de Julho de 2020



Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72 e RG M-6.260.136, SSP/MG, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida 15 nº 950 – Apto 602, Centro.

Alexander Gervásio Neves
Vice-presidente

Alexander Gervásio Neves, inscrito no CPF 036.180.286-28 e RG MG-7.582.054, SSP/MG, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Rua João Alves Gouveia nº640, bairro Platina.

Dr. Luiz Antonio Vilela de Lima
Sapala Maria Amaral Pacheco

Dr. Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG-66265
Edna Homage de Figueira Lobo
Therese Maria de Jesus

[Handwritten signatures]

20

09

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

Marcos Luciano Nascimento Vilela
Dr. Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG 66265

Diretor Jurídico

Marcos Luciano Nascimento Vilela, inscrito no CPF 931.941.456-49 e RG M-4.548.807 SSP/MG, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida 15 nº 950 - Apto 502, Centro.

Ector Henrique de Freitas Costa

1º Secretário

Ector Henrique de Freitas Costa, inscrito no CPF 103.313.046-00 e RG MG-16.891.393, SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente, estudante e domiciliado em Ituiutaba-MG, na Avenida Dep. Daniel de Freitas Barros nº 1261, bairro Ipiranga.



Rafaela Moreira Amaral Pacheco

2ª Secretária

Rafaela Moreira Amaral Pacheco, inscrita no CPF 131.438.996-38 e RG MG-19.421.673, SSP/MG, brasileira, solteira, estudante residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, na rua Armando Fratari nº 133, bairro Junqueira.

Nilva Helena Pereira de Melo

1ª Tesoureira

Nilva Helena Pereira de Melo, inscrita no CPF 350.870.486-68 e RG MG-2.376.742, SSP/MG, brasileira, casada, empresária residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Avenida Zumbi dos Palmares nº 320, bairro Setor Norte.

Zuleica Maria de Moraes Campos

2ª Tesoureira

Zuleica Maria de Moraes Campos, inscrita no CPF 323.093.336-20 e RG MG - 1.333.990, SSP/MG, brasileira, casada, aposentada residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Rua 6 A nº 204, bairro Setor Norte.

Lilian Moreira Amaral Pacheco

Conselho Fiscal

Lilian Moreira Amaral Pacheco, inscrita no CPF 539.061.876.91 e RG MG - 3.693.135, SSP/MG, brasileira, casada, servidora pública residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na rua Armando Fratari nº 133, bairro Junqueira.

21

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA
REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

Elcio Bento dos Santos Junior

Conselho Fiscal

Elcio Bento dos Santos Junior, inscrito no CPF 069.633.776-94 e RG MG - 12.395.566, SSP/MG, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na rua Cleonice França nº 211, Novo Tempo 2.

Flávio Eurípedes de Oliveira

Conselho Fiscal

Flávio Eurípedes de Oliveira, inscrito no CPF 904.619.916-91 e RG M - 6.685.941, brasileiro, solteiro, residente, empresário e domiciliado em Ituiutaba-MG, na rua Farjala Miguel Jacob nº 685, bairro Jardim do Rosário.

Diego Antônio Fernandes Franco

Suplente do Conselho Fiscal

Diego Antônio Fernandes Franco, inscrito no CPF 062.181.946-80 e RG MG - 13.555.513, SSP/MG, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na Avenida 13 nº 710 Apto 402, Centro.

Maria Alice

Suplente do Conselho Fiscal

Maria Alice, inscrita no CPF 51969416653 e RG M-7571060, SSP/MG, brasileira, divorciada, empresária residente e domiciliada em Ituiutaba - MG, na Avenida 14 entre 17 e 17ª nº 37.

Therezinha Gouveia Franco

Suplente do Conselho Fiscal

Therezinha Gouveia Franco, inscrita no CPF 254.563.187-68, brasileira, solteira, aposentada residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Rua 16 nº 1210, Centro.



22

PROTOCOLO Nº 57817 - Registro nº 4709 - Av 7
Livro A66 - Folha 3/15 - Data 15/09/2020

Cotação. Emol R\$ 215,88 - TFJ R\$ 74,83 - Recomeço R\$ 12,94 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 303,75 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 8107-7 (1), 8201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-0 (13)

Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: DXN81730
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4396.8527.7262.9916

Quantidade de atos praticados: 16

Ato(s) praticado(s) por Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina.

Emol: R\$ 229,92 - TFJ: R\$ 74,83

Valor Final: R\$ 303,75

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Cláudia Corrêa

CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA
OF. SUBSTA. - AUT. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

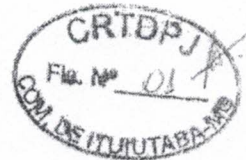
SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

23

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Eu, **Sandra Gouveia Nascimento**, brasileira, divorciada, empresária, filho de Aldaiza Gouveia Franco Nascimento e Otacílio Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.672.986-72 e titular do RG nº. M-6.260.136 SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Avenida 15, nº 950, Apto 602, Bairro Centro, CEP 38300-134, na qualidade de presidente e representante legal da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI**, 29.438.398/001-24, adrefi@hotmail.com, com sede na Avenida 7, nº 1169, Sala 5, Bairro Centro, CEP 38300-152, Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

1. **Ata de Eleição e Posse dos Membros da Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI, realizada em 01/07/2021 para o mandato de 01/07/2021 à 01/07/2025.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Requeiro ainda que seja expedida uma Certidão de Resumida do documento Registrado/Averbado.

Recibo das custas em nome de: **Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antonio Vilela de Lima – ADREFI, CNPJ 29.438,398/0001-24.**

Ituiutaba/MG, 03 de Janeiro de 2022.

N. Termos
Aguarda deferimento.

Sandra Gouveia Nascimento

487.672.986-72

PRESIDENTE

ATA DE REUNIÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS
DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO
FÍSICA DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA – ADREFI

REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2021, PARA O
MANDATO: 01/07/2021 A 01/07/2025



Às dezenove horas do dia 01 do mês de Julho do ano de 2021, atendendo a uma convocação prévia da presidente Sra. Sandra Gouveia Nascimento realizou-se, na sede do IMOT (Instituto médico de ortopedia e traumatologia LTDA) a terceira reunião da Associação dos Defensores da reabilitação física - Dr Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI localizada na Avenida 7 N°1169 sala 05. Centro, Ituiutaba – MG, Cep: 38300-152. Após uma oração, tivemos início com as sugestões do grupo e a eleição da nova chapa, onde foi eleita para presidente novamente a Sra. Sandra Gouveia Nascimento; ficando assim a diretoria: Vice-presidente: Alexander Gervásio Neves; 1º Secretário: Ector Henrique de Freitas Costa; 2ª Secretária: Rafaela Moreira Amaral Pacheco; 1ª Tesoureira: Nilva Helena Pereira de Melo; 2ª Tesoureira: Zuleica Maria de Moraes Campos; Conselheiros Fiscais: Lilian Moreira Amaral Pacheco, Flávio Eurípedes Oliveira e Élcio Bento dos Santos Junior; Suplentes do conselho fiscal: Diego Antônio Fernandes Franco, Flávio Eurípedes de Oliveira e Maria Alice; Voluntários: Therezinha Gouveia Franco e Eugenio Campos. Logo após a presidente Sandra Gouveia já empossada, convidou todos os presentes para verem as reformas concluídas e equipamentos adquiridos para o IMOT através da verba liberada pelo Ministério Público e nos apresentou a prestação de contas (não oficial) com anexo notas fiscais dos serviços e equipamentos. Somente em Janeiro será reivindicada pelo Ministério Público através da promotora Dra. Daniela a prestação oficial de contas. Também foi discutido sobre o período entre as eleições que passariam de 2anos para 4 anos, sendo assim aprovado por todos presentes. Em tempo não tivemos exercício social nem fiscal no ano de 2020. A Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar eu, Ector Henrique de Freitas Costa, secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

Rafaela Moreira Amaral Pacheco
Ector Henrique de Freitas Costa

Handwritten initials

Handwritten signatures: S. Gouveia Nascimento, Pacheco

T. Gouveia Franco
Handwritten signature

Diego Antônio Fernandes Franco

Large handwritten mark or signature

Handwritten signatures: Zuleica Maria de Moraes Campos

**ATA DE REUNIÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS
DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO
FÍSICA DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA – ADREFI**

**REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2021, PARA O
MANDATO: 01/07/2021 A 01/07/2025**



Sandra Gouveia Nascimento

Presidente

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72 e RG M-6.260.136, SSP/MG, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida 15 n° 950 – Apto 602, Centro.

Alexander Gervásio Neves

Vice-presidente

Alexander Gervásio Neves, inscrito no CPF 036.180.286-28 e RG MG-7.582.054, SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Rua João Alves Gouveia n°640, bairro Platina.

Marcos Luciano Nascimento Vilela

Diretor Jurídico

Marcos Luciano Nascimento Vilela, inscrito no CPF 931.941.456-49 e RG M-4.548.807 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida 15 n° 950 – Apto 502, Centro.

Ector Henrique de Freitas Costa

1º Secretário

Ector Henrique de Freitas Costa, inscrito no CPF 103.313.046-00 e RG MG-16.891.393, SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na Avenida Dep. Daniel de Freitas Barros n° 1261, bairro Ipiranga.

Rafaela Moreira Amaral Pacheco

2ª Secretária

Rafaela Moreira Amaral Pacheco, inscrita no CPF 131.438.996-38 e RG MG-19.421.673, SSP/MG, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, na rua Armando Fratari n° 133, bairro Junqueira.

26

Nilva Helena Pereira de Melo

1ª Tesoureira

Nilva Helena Pereira de Melo, inscrita no CPF 350.870.486-68 e RG MG-2.376.742, SSP/MG, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Avenida Zumbi dos Palmares nº 320, bairro Setor Norte.

Zuleica Maria de Moraes Campos

2ª Tesoureira

Zuleica Maria de Moraes Campos, inscrita no CPF 323.093.336-20 e RG MG – 1.333.990, SSP/MG, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Rua 6 A nº 204, bairro Setor Norte.

Lilian Pacheco

Conselho Fiscal

Lilian Moreira Amaral Pacheco, inscrita no CPF 539.061.876.91 e RG MG – 3.693.135, SSP/MG, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na rua Armando Fratari nº 133, bairro Junqueira.

Elcio Bento dos Santos Junior

Conselho Fiscal

Elcio Bento dos Santos Junior, inscrito no CPF 069.633.776-94 e RG MG – 12.395.566, SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na rua Cleonice França nº 211, Novo Tempo 2.

Flávio Eurípedes de Oliveira
Conselho Fiscal

Flávio Eurípedes de Oliveira, inscrito no CPF 904.619.916-91 e RG M – 6.685.941, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na rua Farjala Miguel Jacob nº 685, bairro Jardim do Rosário.

Diego Antônio Fernandes Franco

Suplente do Conselho Fiscal

Diego Antônio Fernandes Franco, inscrito no CPF 062.181.946-80 e RG MG – 13.555.513, SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na Avenida 13 nº 710 Apto 402, Centro.



Maria Alice

Suplente do Conselho Fiscal

Maria Alice, inscrita no CPF 51969416653 e RG M-7571060, SSP/MG, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Ituiutaba - MG, na Avenida 14 entre 17 e 17ª nº 37.

Therezinha Gouveia Franco

Suplente do Conselho Fiscal

Therezinha Gouveia Franco, inscrita no CPF 254.563.187-68, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Rua 16 nº 1210, Centro.

PROTOCOLO Nº 60014 - Registro nº 4709 - Av 8
Livro A78 - Folha 102/106 - Data 27/01/2022
Cotação: Emol R\$ 214,02 - TFJ R\$ 75,11 - Recombe R\$ 12,86 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 301,99 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
8101-8 (5)

Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Itulubá - MG
SELO DE CONSULTA: FIS54212
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4429.3412.9929.5839

Quantidade de atos praticados: 8
Atos(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol.: R\$ 226,88 - TFJ: R\$ 75,11
Valor Final: R\$ 301,99

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
OF. INTERINA PORT. DIREÇÃO FORO
Nº 15/2020/TJMG 1ª/UA - COMARCA/UA - ADM. FÓRUM

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

29

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima
Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.
CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99634-5047
CNPJ: 29.438.398/0001-24
E-mail: adrefi@hotmail.com

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

Presidente Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72 e RG M-6.260.136, SSP/MG, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida 15 nº 950 – Apto 602, Centro.

Vice-presidente Alexander Gervásio Neves, inscrito no CPF 036.180.286-28 e RG MG- 7.582.054, SSP/MG, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Rua João Alves Gouveia nº640, bairro Platina.

Diretor Jurídico Marcos Luciano Nascimento Vilela, inscrito no CPF 931.941.456-49 e RG M-4.548.807 SSP/MG, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida 15 nº 950 – Apto 502, Centro.

1º Secretário Ector Henrique de Freitas Costa, inscrito no CPF 103.313.046-00 e RG MG- 16.891.393, SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente, estudante e domiciliado em Ituiutaba-MG, na Avenida Dep. Daniel de Freitas Barros nº 1261, bairro Ipiranga.

2ª Secretária Rafaela Moreira Amaral Pacheco, inscrita no CPF 131.438.996-38 e RG MG-19.421.673, SSP/MG, brasileira, solteira, estudante residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, na rua Armando Fratari nº 133, bairro Junqueira.

1ª Tesoureira Nilva Helena Pereira de Melo, inscrita no CPF 350.870.486-68 e RG MG- 2.376.742, SSP/MG, brasileira, casada, empresária residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Avenida Zumbi dos Palmares nº 320, bairro Setor Norte.

2ª Tesoureira Zuleica Maria de Moraes Campos, inscrita no CPF 323.093.336-20 e RG MG – 1.333.990, SSP/MG, brasileira, casada, aposentada residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Rua 6 A nº 204, bairro Setor Norte.

30

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima
Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.
CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99634-5047
CNPJ: 29.438.398/0001-24
E-mail: adrefi@hotmail.com

Conselho Fiscal Lilian Moreira Amaral Pacheco, inscrita no CPF 539.061.876.91 e RG MG – 3.693.135, SSP/MG, brasileira, casada, servidora pública residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na rua Armando Fratari nº 133, bairro Junqueira.

Conselho Fiscal Elcio Bento dos Santos Junior, inscrito no CPF 069.633.776-94 e RG MG – 12.395.566, SSP/MG, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na rua Cleonice França nº 211, Novo Tempo 2.

Conselho Fiscal Flávio Eurípedes de Oliveira, inscrito no CPF 904.619.916-91 e RG M – 6.685.941, brasileiro, solteiro, residente, empresário e domiciliado em Ituiutaba-MG, na rua Farjala Miguel Jacob nº 685, bairro Jardim do Rosário.

Suplente do Conselho Fiscal Diego Antônio Fernandes Franco, inscrito no CPF 062.181.946-80 e RG MG – 13.555.513, SSP/MG, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na Avenida 13 nº 710 Apto 402, Centro.

Suplente do Conselho Fiscal Maria Alice, inscrita no CPF 51969416653 e RG M-7571060, SSP/MG, brasileira, divorciada, empresária residente e domiciliada em Ituiutaba – MG, na Avenida 14 entre 17 e 17ª nº 37.

Suplente do Conselho Fiscal Therezinha Gouveia Franco, inscrita no CPF 254.563.187-68, brasileira, solteira, aposentada residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Rua 16 nº 1210, Centro.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº - 24.018.586

DATA DE EXERCÍCIO 10/08/2021

NOME

THEBE ZILMHA GOUVEIA FRANKCO

FILIADO

ANTÔNIO PIRELLO DE GOUVEIA

HELENA MARTA FRANKCO

NACIONALIDADE

SÃO FRANCISCO DE SALES-MS

DATA DE REGISTRO 14/12/1988

DECLARAÇÃO Nº - 2 PL. 1.6

UTILIZADA-MS

02541563-187-688

ADRIANA DE ARAÚJO MONTENHO

111-1258

LENYANORA

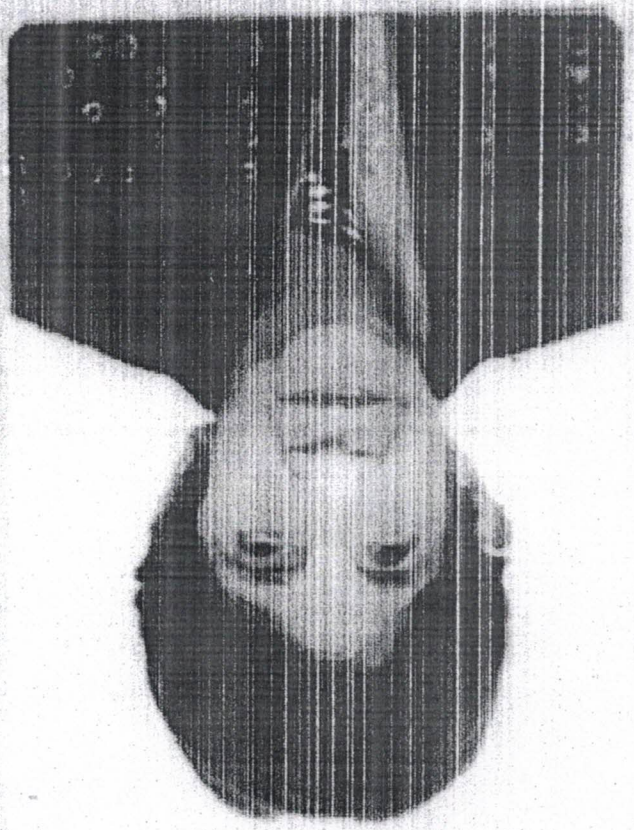
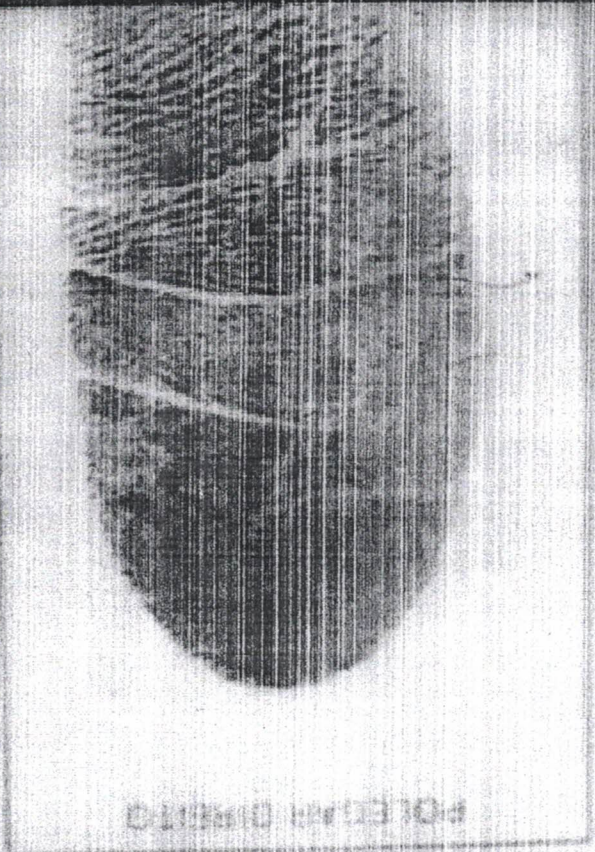
32/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



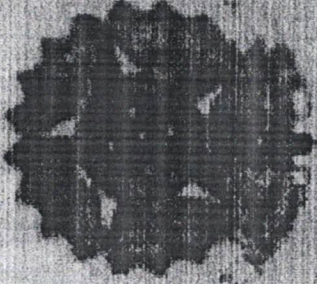
Thaizinha

Thaizinha Francisco

ASSIGNATURA DE FUGIAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministerio da Justiça



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

254.563.187-68

Nome

THEREZINHA GOUVEIA FRANCO

Nascimento

14/12/1929

VALOR (R\$) PLANO 134,13
PLANO POS LIMITADO

CELULAR

CONTA SIMPLIFICADA

DESTA CONTA: 21/09/2021

www.algar telecom.com.br
@algar telecom
facebook.com/algar telecom
Ou ligue 103 12

FALTE COM A ALGAR TELECOM

Abt

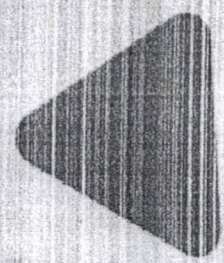
57

HISTOR

THEREZINHA GOUVEIA FRANCO
QUATORZE 1617 R
AP 104 CENTRO
38300-066 - ITUIUTABA - MG

TELECOM

Algar
Telecom



58



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Therzinha Gouveia Franco
Rua Quatorze, n. 1617 - Centro
Ituituba/MG
38300066
CPF: 254.563.187-68

Pirapitinga
Unidade: 104

Pagador:

Instruções de depósito de resgate (Beneficiário)
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,08 ao dia e multa de R\$ 5,00.

Data de vencimento		06/12/2021		Data de pagamento		06/12/2021	
Nº Documento		104/013		Especie		NS	
Banco		Carreira		Quantidade		01	
Valor do documento		R\$		Valor		R\$	
(-) Desconto / Abatimento		250,00		(-) Outras deduções			
(-) Mora - Multa				(-) Outros acréscimos			
(-) Valor Cobrado				(-) Outras deduções			

SICOOB

756-0

75691.31332 01053.258404 00047.320015 2 88660000025000

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco ou agência lotérica até o vencimento.

Beneficiário

Condomínio Pirapitinga - Rua Quatorze, n. 1617 - Centro - Ituituba/MG - 38300066

CNPJ/CPF

03.579.694/0001-51

Agência / Código Beneficiário

3133 / 0532584

Vencimento

15/01/2022

Correio: S

Condomínio 21 Standard - Group Software - 41.272.576.16 - (AC)

Pagador:

Therzinha Gouveia Franco
Rua Quatorze, n. 1617
CPF: 254.563.187-68

Pirapitinga
Unidade: 104

Data de vencimento		06/12/2021		Data de pagamento		06/12/2021	
Nº Documento		104/013		Especie		NS	
Banco		Carreira		Quantidade		01	
Valor do documento		R\$		Valor		R\$	
(-) Desconto / Abatimento		250,00		(-) Outras deduções			
(-) Mora - Multa				(-) Outros acréscimos			
(-) Valor Cobrado				(-) Outras deduções			

COMPOSIÇÃO DA ARRECADUÇÃO - 01/2022

Data de Compromisso - Ref. 12/2021

VALIDO COMO RECIBO APÓS
COMPENSAÇÃO DO CHEQUE SEM
EMENDAS OU RASURAS

Vencimento
15/01/2022

Agência / Código Beneficiário
3133 / 0532584

Nosso Número
0000473-2

Valor documento
250,00

PIRÁPIA ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS
 99999.9999 / 99661.2255
 adm@pirapia.com.br

Local de Pagamento		Pagável em qualquer banco ou agência lotérica até o vencimento.	
Código Condomínio		CNPJ/CPF: 03.579.694/0001-51	
Banco		Carreira	
Nº Documento		104/013	
Data de Documento		06/12/2021	
Especie		R\$	
Data de Processamento		06/12/2021	

Recibo do Sacado

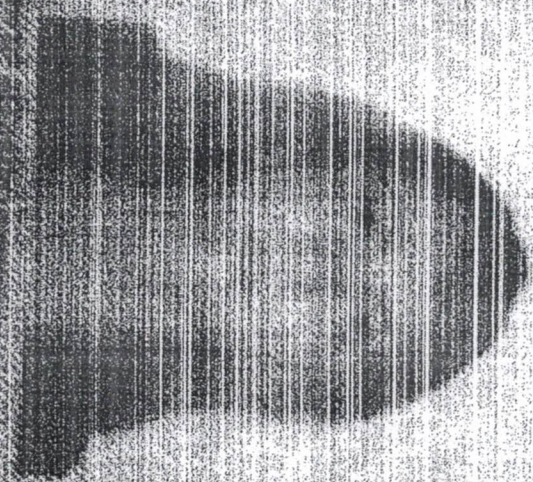
756-0

VALLES EN TIENDA
O TERRITORIO NACIONAL
2341440723

010909171808

20/12/2025

20/03/1997



MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARÍA NACIONAL DE ECONOMÍA
MONEDA Y CREDITO EXTERNO

519 604 144

12/11/2025

VALLES EN TIENDA

2341440723

11/11
01/11
02/11
03/11
04/11
05/11

12/2011
11/2011
10/2011
09/2011
08/2011
07/2011

ENCHARGOS COBRANÇAS

180 11/2011

11/11

11/11

11/11

VALORES FATURADOS

VALORES FATURADOS	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR TOTAL
13879	1	13879	13879

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

TIPO DE SERVIÇO: []

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO: []

UNIDADE DE MEDIDA: []

QUANTIDADE: []

PREÇO UNITÁRIO: []

VALOR TOTAL: []

DATA DE EMISSÃO: []

DATA DE VENCIMENTO: []

FORMA DE PAGAMENTO: []

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: []

INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: []

INSCRIÇÃO FEDERAL: []

REGIME DE TRIBUTAÇÃO: []

RECEITA FEDERAL: []

RECEITA ESTADUAL: []

RECEITA MUNICIPAL: []

Nº DO CLIENTE: 7003928641



NOTA FISCAL - Contas de Serviços Públicos

Valor em letras: []

38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1763263967

NOME
 DIEGO ANTONIO FERNANDES FRANCO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 152530157 MT MG

CPF DATA NASCIMENTO
 062.181.946-80 10/01/1989

FILIAÇÃO
 DOMINGOS ANTONIO
 FRANCO
 ANAIDE MARIA DO
 NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AB

Nº REGISTRO
 04220566106

VALIDADE
 27/02/2024

1º HABILITAÇÃO
 24/10/2007

OBSERVAÇÕES

Diego Antonio Fernandes Franco
 ASSINATURA DO PORTADOR

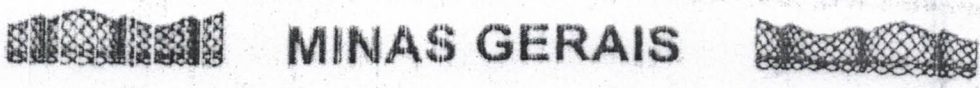
LOCAL
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
 08/03/2019

Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR

64115080186
 MG550365451

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1763263967



MINAS GERAIS

39



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ nº 06.166.000/16
 Ins. Estadual 062.322.136-0957
 Av. Balduino, 1200 - 1ª Andar - An. A1
 São João del-Rei - MG - CEP 35.165-151

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: 01 - Nº: 30021/0070

30021/0070

Emissão: 03/02/2022 Ingresso: 03/02/2022 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.00009762,37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

DOMINGOS ANTONIO FRANCO

Nº DO CLIENTE: 7001641710

AV ONZE 710 AP 402

CENTRO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300142

MEDIDOR Nº: AFE005018545

Nº da Instalação 3001190769	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Bifásico
Dados de Lektura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
05/01	03/02	07/03
		Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Lektura Anterior	Lektura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	37272	37366	1	94

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	94	1,13232424	106,41

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	19,27
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	
Energia Elétrica kWh	0,76005000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA	19,88

CPF: 046.226.869-10

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 2DD9.D3D4.11F3.1E8F.F74C.EF25.A896.0139

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
FEV/2022	26/02/2022	R\$ 126,68
Base do Cálculo (R\$):		Alíquota%:
ICMS	106,41	30,00
PASEP	74,49	0,73
COFINS	74,49	3,38
		Valor (R\$):
		R\$ 31,92
		R\$ 0,54
		R\$ 2,51

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
JAN/2022	125	3,78	33
DEZ/2021	89	3,17	28
NOV/2021	91	3,03	30
OUT/2021	90	3,00	30
SET/2021	70	2,18	32
AGO/2021	71	2,29	31
JUL/2021	72	2,32	31
JUN/2021	70	2,33	30
MAI/2021	75	2,67	28
ABR/2021	121	3,66	33
MAR/2021	132	4,40	30
FEV/2021	134	4,78	28

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:



Informações Gerais

JAN/2022 Band. Esc. Hídrica - FEV/2022 Band. Esc. Hídrica
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FACIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

000011907698

VENCIMENTO

26/02/2022

TOTAL A PAGAR

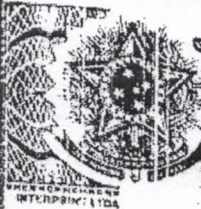
R\$ 126,68

DÉBITO AUTOMÁTICO REFERENTE A FEV/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3001190769

83620000001-3 25680138001-3 13028016311-9 00011907698-2



200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME
 FLAVIO EURIPEDES DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M6685941 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 904.619.916-91 08/03/1976

FILIAÇÃO
 HEILTON TEODORO DE OLIVEIRA
 EVANY LUSIA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 02676109427

VALIDADE
 10/08/2023

1º HABILITAÇÃO
 04/12/1997

OBSERVAÇÕES

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
 10/08/2018

[Signature]

Alessandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG

50416983174
 MG539204455

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1657023922

PROIBIDO PLASTIFICAR

1657023922

CEMIGCNPJ 06.911.580/0001-16
Inscr. Estadual 052.322136.0007
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - AltiplanoControle:
30021/0069Emissão 07/03/2022
Emissão autorizada pelo Regime Especial-PTA Nº 45.000009762.37 - SEF-MG
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

FLAVIO EURIPEDES DE OLIVEIRA

Nº DO CLIENTE: 7005666086

AV DEZESSETE 1422 CX 1

CENTRO
ITUJUBA - MG
CEP: 38300132
MEDIDOR Nº: AME112113486

Nº da Instalação 3000128351	Subclasse Comercial Contum.	Classe Monofásico
Dados de Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Convencional
Anterior 03/02	Atual 07/03	Próxima 05/04

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia Elétrica	7249	7323	74

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	74	1,04820025	77,55
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			19,27
Multa 2% sobre conta de 01/2022			0,55
Juros 1% am sobre conta 01/2022 pg 23/02/22			0,11
Correção (PCA) sobre conta 01/2022 pg 23/02/22			0,06
Parcela 0001 - 0003			52,44
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA			14,48



CPF: 904.619.916-91

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO F790,CD41,44CC,E772,FFD8,BB89,C42C,798A

REFERENTE A	YENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAR/2022	11/04/2022	R\$ 149,98

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	77,55	25,00	R\$ 19,39
FASEP	58,16	0,59	R\$ 0,34
COFINS	58,16	2,73	R\$ 1,58

Histórico do Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	
FEB/2022	67	2,31	29	Para pagar esta fatura pelo PIX:  
JAN/2022	79	2,39	33	
DEZ/2021	67	2,39	28	
NOV/2021	95	3,16	30	
OUT/2021	155	5,16	30	
SET/2021	146	4,56	32	
AGO/2021	126	4,06	31	
JUL/2021	134	4,32	31	
JUN/2021	147	4,90	30	
MAI/2021	144	5,14	28	
ABR/2021	173	5,24	33	
MAR/2021	160	5,33	30	

Informações Gerais
 FEV/2022 Band. Esc. Hídrica - MAR/2022 Band. Esc. Hídrica
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FACIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSA AGORA www.cemig.com.br

CEMIG	CODIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
-------	-----------------------------	------------	---------------

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO DATA 05/04/2017

Nome
RUIZ PONTI DOS SANTOS JUNIOR

CPF
RUIZ PONTI DOS SANTOS JUNIOR
SHEPI ALVES RODRIGUES

Nº de inscrição
ESTADO DO RIO DE JANEIRO DATA DE EMISSÃO 9/7/1960

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

43 (1)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE POLICIA DE IDENTIFICACAO



Elcio Benedito Santos Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Elcio (with circular stamp)



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.031/0001-88 - Inscrição Estadual 342.746166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400
www.sae.com.br

ELCIO BENTO DOS SANTOS JUNIOR RUA CLEONICE FRANCA, 211, NOVO TEMPO II 38305-212, ITUIUTABA MG 11-14-540	MES/ANO: 02/2022 NR. GUIA 21458022022-3 CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 21458-5 ID. ELETRO.: 51421458@11	1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	5,74
TBO ESGOTO	4,02
TARIFA DE AGUA	30,78
TARIFA DE ESGOTO	21,55
MULTA 12/2021	1,17
JUROS DE MORA 12/2021	0,58



DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/01/2022	15/02/2022	18/03/2022	R\$ 63,84
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATORADO
1201 m3	1226 m3	25 m3	25 m3
SERIAL DO HIGROMETRO		VALOR	DIA DE INSTALACAO
7170449945		1,5 m3	20/04/2018

DADOS DAS LEITURAS - MESES				PENSÃO
MES	CONSUMO	DIA	VALOR	
01/2022	27	30	0,90	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO ENCARAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORES DE ESGOTO SUBITO-A-MULHA
12/2021	29	30	0,97	
11/2021	30	29	1,05	
10/2021	34	33	1,06	
09/2021	31	30	1,03	
08/2021	33	29	1,14	

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR REAL	VALOR MAXIMO PERMITIDO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,44	0,55
Cor Aparente	UH	ate 15,0	0,00	0,00
Cloro Residual	mg/l	de 0,50 a 2,0	0,60	1,18
Fluor	mg/l	de 0,60 a 0,80	0,63	0,67
pH		de 6,0 a 9,5	6,71	6,88
Ferro total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Alumínio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganês	mg/l	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

ELCIO BENTO DOS SANTOS JUNIOR RUA CLEONICE FRANCA, 211, NOVO TEMPO II 38305-212, ITUIUTABA MG 11-14-540	MES/ANO: 02/2022 NR. GUIA 21458022022-3 CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 21458-5 ID. ELETRO.: 51421458@11	1-RES:
VENCIMENTO 18/03/2022	VALOR A PAGAR R\$ 63,84

8268000000-0 63840074202-6 20318000002-8 14580220221-1



25

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 03.673.133

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/10/83

NOME EM NOBRE EM ANVIL PACHECO

ALBUQUERQUE

MARLY MOREIRA GARRAL

REPUBLICANA-196

Estado de São Paulo

CAS. LV-29 PL-127

REPUBLICANA-196

539.061.878-91

11-1-83

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTINUA

3.ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Racheco
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Grafica Brasileira



Cemig Distribuição S.A. CNPJ: 06.901.180/0001-31 - Insc. Est. - ISENT: 025.322134.1387
 Av. Amazonas, 1333 - An. 4 - CEP: 38140-121 - Belo Horizonte - MG

Acesse o Cemig Atende
 www.cemigatende.com.br
 Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LILIAN MOREIRA AMARAL PACHECO
 RUA ARMANDO FRATARI 133 CS
 ALCIDES JUNQUEIRA
 38304-060 ITUIUTABA, MG
 CPF 539.061.376-91

Nº DO CLIENTE
7009305797

Nº DA INSTALAÇÃO
3001906728

Referente a **MAR/2022** Vencimento **17/04/2022** Valor a pagar (R\$) **650,68**

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura			Data de Emissão 23/03/2022
			Anterior 21/02	Atual 23/03	Próxima 25/04	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AFE005004193	65.873	66.369	1	496

Informações Gerais
 RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2022
 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09,
 declara quitados os débitos do cliente em referência
 (contrato 5015312881), relativos ao fornecimento de
 energia elétrica a esta unidade consumidora, referente
 aos vencimentos de 01/01/2017 a 31/12/2021, excetuando
 eventuais débitos que sejam posteriormente
 apurados diante de possível verificação de
 irregularidades ou de revisão de faturamento,
 que abranjam o período em questão.
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.877, de 25/05/2021.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
 vencimento das mesmas.
 FEV/22 Band. Escassez - MAR/22 Band. Escassez

Descrição	Valores Faturados		
	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	496	1,12307169	557,02
Encargos/Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			72,28
Multa 2% sobre conta de 02/2022			10,73
Multa 2% sobre conta de 01/2022			7,01
Juros 1%am sobre conta 01/2022 pg 09/03/22			2,34
Correção IPCA sobre conta 01/2022 pg 09/03/22			1,30
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Escassez Hídrica			104,04

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)
 Até 23/03/2022 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s)
 vencido(s):

Mês/Ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:
		Mês/Ano Valor (R\$) Prev. Corte
02/2022	633,07	06/04/2022

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
MAR/22	496	16,53	30
FEV/22	474	15,29	31
JAN/22	445	14,83	30
DEZ/21	416	14,85	28
NOV/21	334	11,13	30
OUT/21	432	13,50	32
SET/21	547	17,64	31
AGO/21	349	10,57	33
JUL/21	239	8,24	29
JUN/21	346	10,81	32
MAI/21	366	13,07	28
ABR/21	524	16,90	31
MAR/21	489	16,86	29

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-	-
PASEP	-	-	-
COFINS	-	-	-

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Código de Débito Automático **008063499852** Instalação **3001906728** Vencimento **17/04/2022** Total a pagar **R\$650,68**
 Março/2022





Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001113427570
Código Cliente: 00000116522859

MÊS REFERÊNCIA: 04/2022
DATA DE EMISSÃO: 11/04/2022

RAFAELA MOREIRA AMARAL PACHECO
RUA ARMANDO FRATARI 133
ALCIDES JUNQUEIRA
38304-060 ITUIUTABA - MG

VENCIMENTO 26/04/2022 VALOR A PAGAR (R\$) 75,26

DÉBITO AUTOMÁTICO
 CONTA DIGITAL
(rafaela.009@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

DA SUA CONTA (DE 11/03/22 A 10/04/22)

VIVO CELULAR	70,97
Outros lançamentos	4,29
Total a pagar	75,26

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR		
Vivo Controle 6GB - Anual	1	65,98
(+) Gigs para Redes Sociais	1	4,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Celular		70,97
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		70,97
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	8	4,29
Subtotal		4,29
Subtotal Outros Lançamentos		4,29
Total a pagar		75,26

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 34-99910-7092 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acêsse vivo.com.br/faleconosco, envie SMS com a palavra VIVO para 1058 do seu CELULAR VIVO ou ligue para 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

IMPORTANTE

Se transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços do seu celular Vivo, no período de 2021. Esse comunicado não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12007/2009.

Importante: Manter o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento, serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 6GB - Arzel: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 27% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ICS, 1,65% PIS e 7,8% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

Vencimento 26/04/2022 Total a Pagar - R\$ 75,26

RAFAELA MOREIRA AMARAL PACHECO

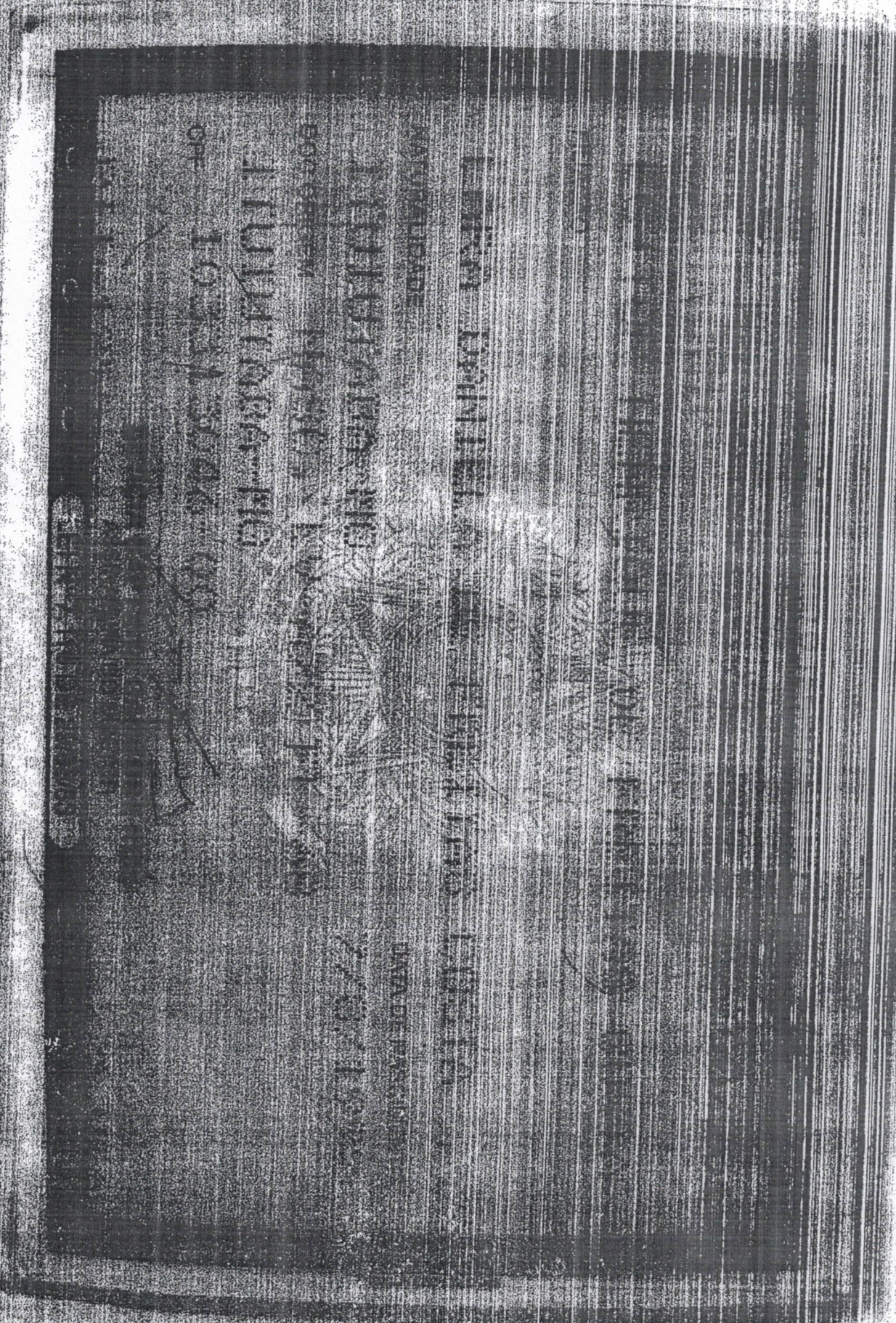
Cód Débito Automático 1113427570-0 Nº da Conta 00001113427570 Nº da Fatura 00000183060960 Mês Referência 04/2022

84630000003 752600641001 011134275707 922040609609



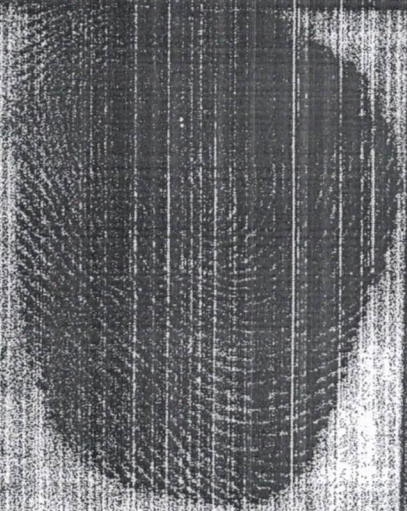
Pagar via Pix





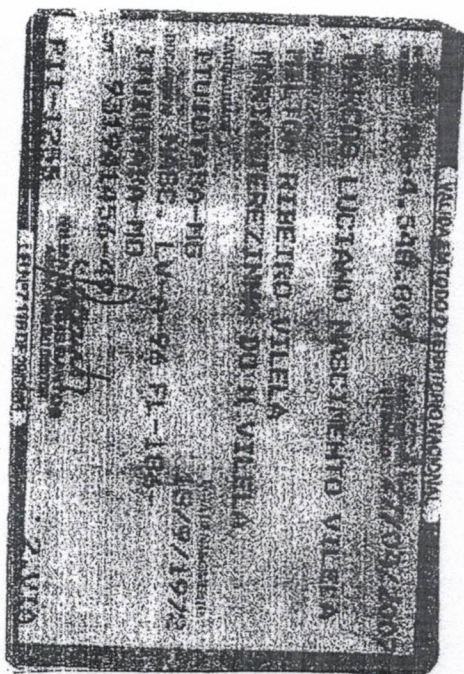
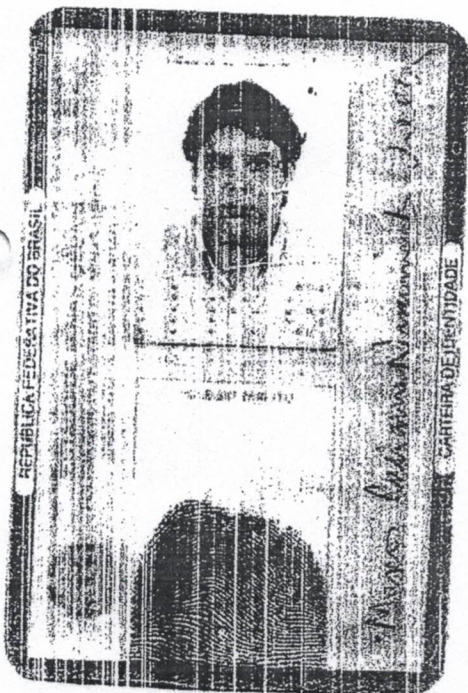
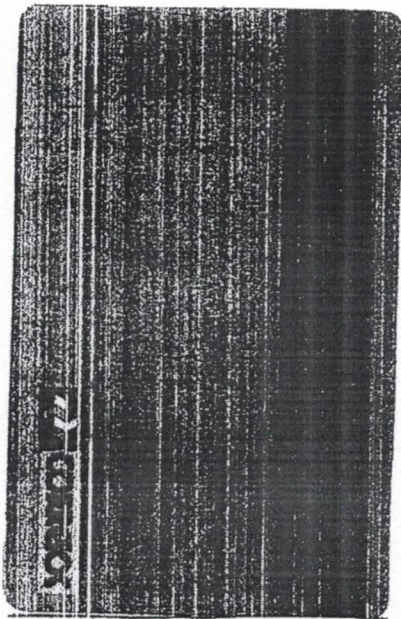
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI
CNPJ: 29.438.398/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:58:30 do dia 20/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2022.

Código de controle da certidão: **BE06.4187.8FA9.C271**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.438.398/0001-24
Razão Social: ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DE REABILITACA
Endereço: AVENIDA SETE 1169 SALA 5 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022

Certificação Número: 2022051603573108182057

Informação obtida em 19/05/2022 14:01:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

781



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 326711/2022

Data Geração: 27/04/2022

Data Validade: 27/07/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 191541

Contribuinte ASSOC. DOS DEF. DA REAB. FISICA-DR LUIZ A. V. LIMA

CNPJ ou CPF 29.438.398/0001-24

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-152 - Avn 7, 1169 SALA 05

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 27/04/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 326711/2022

Inscrição: 191541

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.438.398/0001-24
Certidão nº: 16014064/2022
Expedição: 19/05/2022, às 14:02:56
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.438.398/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

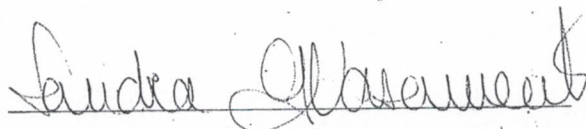
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

74

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, presidente da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI**, CPF 487.672.986-72, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Sandra Gouveia Nascimento

CPF 487.672.986-72

Presidente

ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

75 

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI possui conta corrente nesta Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ITUIUTABA/MG em situação ativa, conforme abaixo:

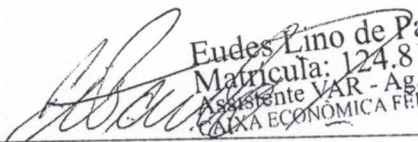
ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

CNPJ: 29.438.398/0001-24


Agência: 0125 Operação: 003 Conta Corrente: 4536-0

Por ser verdade firmamos a presente declaração

Ituiutaba-MG, 05 de Maio de 2022


Eudes Lino de Paula
Matricula: 124.812-7
Assistente VAR - Ag.0125
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ituiutaba-MG
Eudes Lino de Paula
Assistente Varejo PJ
Caixa Econômica Federal

76 



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **1397 / 2022**

CCM

29589

FICA CONCEDIDO A

ASSOC. DOS DEF. DA REAB. FISICA-DR LUIZ A. V.

CNPJ/CPF

29.438.398/0001-24

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Avn 7, 1169 SALA 05
CENTRO
38300-152 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

POSSUI DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 2101755229.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	VÁLIDO ATÉ	DATA EMISSÃO
2022	27/12/2017	4649	2018	23/02/2023	28/04/2022

[Handwritten signature]
Agência Municipal de Licenças
Seção de Fiscalização e Licenciamento
Atal. 3000

[Handwritten signature]
LUCIENE DANTAS DE SOES MOURA
Chefe de Seção de Fiscalização
de Posturas
Portaria nº 168/2021
Sec. Municipal de Planejamento

[Handwritten signature]
Arq. Hygino Neto
CAU A15.153-0

Dep. Fiscalização e Licenciamento

77 *[Handwritten mark]*



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

NÚMERO: MGL2101755229

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Endereço: AVENIDA SETE

Nº: 1169

Complemento: SALA 05

Bairro: CENTRO

Município: ITUIUTABA

Razão social: ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE

CNPJ/CPF: 29.438.398/0001-24

Proprietário: SANDRA GOUVEIA NASCIMENTO

Emitido em: 28/04/2022 09.31

Observações:

- 1 - Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- 2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
- 3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
- 4 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.



Protocolo Redesim: MGL2101755229

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário

A Vigilância Sanitária do Município de ITUIUTABA declara que a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco A (nível de risco I), formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo é(são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme Lei n° 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/MG n° 7.426, de 25 de fevereiro de 2021.

A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias

Data Licenciamento: 28/04/2022

Razão Social: ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR.

CNPJ: 29.438.398/0001-24

Localização: AVENIDA SETE, 1169, CENTRO, 38300-152, ITUIUTABA, SALA 05

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

OBSERVAÇÕES:

- 1- A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento de crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas;
- 2- O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário.
- 3- A aceitação desta declaração está condicionada a validação pela leitura do QR CODE.
- 4- A(s) atividade(s) econômica(s) que se enquadra(m) no conceito de domicílio fiscal é (são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme e Resolução SES/MG n° 7426, de 25 de fevereiro de 2021 e somente poderá(ão) ser desenvolvida(s) em estabelecimento(s) licenciado(s) pela vigilância sanitária.

79



Consulta por QR

Atividades Dispensadas de Licenciamento

Código	Descrição
---------------	------------------

- 9430-8/00 Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais
- 9499-5/00 Atividades associativas nao especificadas anteriormente
- 9412-0/99 Outras atividades associativas profissionais

80 (15)

PREFEITURÁ DE ITUIUTABA

LEI N. 4.653, DE 24 DE JUNHO DE 2019

*Declara de utilidade pública a
Associação dos Defensores da Reabilitação
Física - Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima*

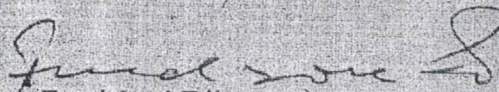
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a *Associação dos Defensores da Reabilitação Física - Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.438.398/0001-24, com sede na avenida sete, nº 1.169, sala 5, centro, nesta cidade de Ituiutaba - MG, tendo como finalidades estatutárias e sócias, no que concerne a reabilitação física dos portadores de lesões e deficiências físicas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de junho de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

81

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, presidente da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI**, CPF 487.672.986-72, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. **Renaldo Ferreira Barbosa**, CPF 032.959.706-02, CRC n° Contador-MG 079319/O-6 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Sandra Gouveia Nascimento

CPF 487.672.986-72

Presidente

ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

82 (S)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RENALDO FERREIRA BARBOSA
REGISTRO..... : MG-079319/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.959.706-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 27/04/2022 as 08:08:09.

Válido até: 26/07/2022.

Código de Controle: 485729.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Renaldo Ferreira Barbosa
CONTADOR
CRC-MG 079319/O-6
CPF 032.959.706-02

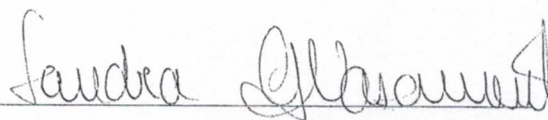
83

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, presidente da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI**, CPF 487.672.986-72, nomeia a Sra. **Sandra Gouveia Nascimento**, portador(a) do CPF 487.672.986-72, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Sandra Gouveia Nascimento

CPF 487.672.986-72

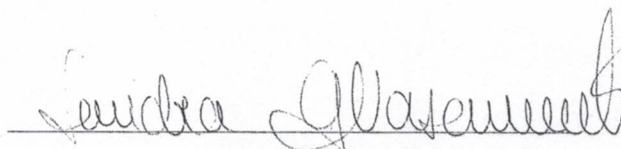
Presidente

ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento -
Presidente

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, presidente da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI**, CPF 487.672.986-72, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/07/2019 a 01/07/2023, são: **Presidente: Sandra Gouveia Nascimento**, CPF 487.672.986-72; **Vice-presidente: Alexander Gervásio Neves**, CPF 036.180.286-28; **1ª Secretário: Ector Henrique de Freitas Costa**, CPF 103.313.046-00; **2ª Secretaria: Rafaela Moreira Amaral Pacheco**, CPF 131.438.996-38; **1ª Tesoureira: Nilva Helena Pereira de Melo**, CPF 350.870.486-68 e **2º Tesoureiro: Zuleica Maria de Moraes Campos**, CPF 323.093.336-20.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Sandra Gouveia Nascimento

CPF 487.672.986-72

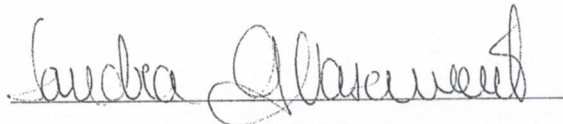
Presidente

ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, presidente da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI**, CPF 487.672.986-72, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Sandra Gouveia Nascimento

CPF 487.672.986-72

Presidente

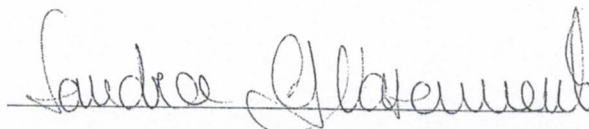
ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

86

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, presidente da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI**, CPF 487.672.986-72, declara para os devidos fins que a Sandra Gouveia Nascimento se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Sandra Gouveia Nascimento

CPF 487.672.986-72

Presidente

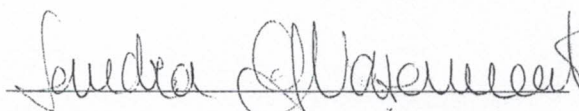
ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

87

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, presidente da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI**, CPF 487.672.986-72, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Sandra Gouveia Nascimento

CPF 487.672.986-72

Presidente

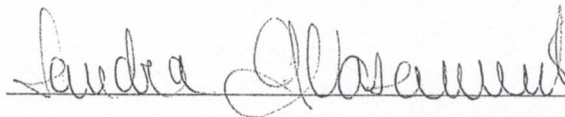
ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

88

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, presidente da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI**, CPF 487.672.986-72, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Sandra Gouveia Nascimento

CPF 487.672.986-72

Presidente

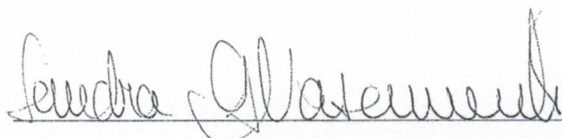
ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

89

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, presidente da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI**, CPF 487.672.986-72, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Sandra Gouveia Nascimento

CPF 487.672.986-72

Presidente


ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

90

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, presidente da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI**, CPF 487.672.986-72, declara para os devidos fins que a entidade **ADREFI** teve seu início das atividades em 28/12/2017 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Sandra Gouveia Nascimento

CPF 487.672.986-72

Presidente

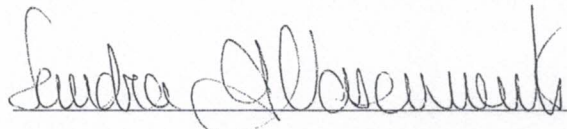
ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente



DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, presidente da **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI**, CPF 487.672.986-72, declara para os devidos fins que segundo Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, (que apresenta o rol de atividades que necessitam de autorização da Vigilância Sanitária para funcionamento), foi verificado nos anexos da referida Resolução que a ADREFI está dispensada de obter o Alvará Sanitário.

Ituiutaba, em 27 de abril de 2022.



Sandra Gouveia Nascimento

CPF 487.672.986-72

Presidente

ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente



Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

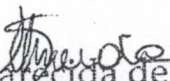
Avenida 23, 1578 – Fone: 34 992094746

E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro para os devidos fins que a entidade **Associação dos Defensores da Reabilitação Física – DR. Luiz Antonio Vilela de Lima- ADREFI**, localizada à Avenida Sete, número 1169, Sala 05, Centro, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 29.438.398/0001-24, está inscrita no Conselho Municipal de Saúde.

Ituiutaba, 10 de junho de 2022.


Silvania Aparecida de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.

CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG

Telefone: (34) 99634-5047

CNPJ: 29.438.398/0001-24

E-mail: adrefi@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA				CNPJ 29.438.398/0001-24	
ENDEREÇO AVENIDA SETE 1169- CENTRO					
CIDADE ITUIUTABA	CEP 38300-152	TELEFONE	FAX	ENDEREÇO ELETRONICO sandraequilibrio@hotmail.com	
CONTA CORRENTE		BANCO		AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO Ituiutaba
NOME DO RESPONSÁVEL Sandra Gouveia Nascimento				CPF 487.672.986-72	
FUNÇÃO Presidente		CARGO -		CI/ORGÃO EXPEDIDOR M6.260.136 – SSP/MG	
ENDEREÇO Avenida 15 nº 950 – Apto. 602- centro – Ituiutaba – MG					CEP

2- INTERVENIENTES

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA			CNPJ/CPF 18.457.218/0001-35		
NOME DO RESPONSÁVEL LEANDRA GUEDES		FUNÇÃO PREFEITA		CPF	
CI/ORGÃO EXPEDIDOR					
ENDEREÇO			CIDADE		CEP

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Atendimento aos portadores de lesões ou deficiências físicas que necessitam de tratamentos para reabilitação.	PERÍODO DE EXECUÇÃO
	01/01/2022 a 31/12/2022

[Handwritten signature]

94

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.

CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG

Telefone: (34) 99634-5047

CNPJ: 29.438.398/0001-24

E-mail: adrefi@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

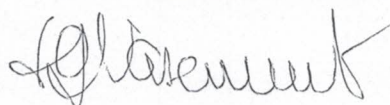
ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA				CNPJ 29.438.398/0001-24	
ENDEREÇO AVENIDA SETE 1169- CENTRO					
CIDADE ITUIUTABA	CEP 38300-152	TELEFONE	FAX	ENDEREÇO ELETRONICO sandraequilibrio@hotmail.com	
CONTA CORRENTE		BANCO		AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO Ituiutaba
NOME DO RESPONSÁVEL Sandra Gouveia Nascimento				CPF 487.672.986-72	
FUNÇÃO Presidente		CARGO -		CI/ORGÃO EXPEDIDOR M6.260.136 – SSP/MG	
ENDEREÇO Avenida 15 nº 950 – Apto. 602- centro – Ituiutaba – MG					CEP

2- INTERVENIENTES

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA			CNPJ/CPF 18.457.218/0001-35		
NOME DO RESPONSÁVEL LEANDRA GUEDES		FUNÇÃO PREFEITA		CPF	
CI/ORGÃO EXPEDIDOR					
ENDEREÇO			CIDADE		CEP

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Atendimento aos portadores de lesões ou deficiências físicas que necessitam de tratamentos para reabilitação.	PERÍODO DE EXECUÇÃO
	0./01/2022 a 31/12/2022



ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.

CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG

Telefone: (34) 99634-5047

CNPJ: 29.438.398/0001-24

E-mail: adrefi@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

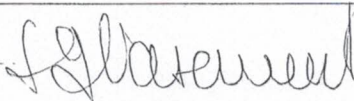
Associação de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, para acolhimento de pessoas com lesões ou deficiências físicas, que necessitam de reabilitação, oferecendo tratamento necessário.

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:

Trata-se de uma instituição sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e com finalidade de acolher os portadores de lesões ou deficiências físicas que necessitam de tratamentos para reabilitação, oferecendo-lhe o tratamento necessário, de acordo com o protocolo exigido; desenvolver trabalhos de educação sobre a prevenção de acidentes de trabalho e domésticos; dar ao paciente assim como, aos membros de sua família, o apoio psicológico necessário, como complemento do protocolo de reabilitação; propiciar o desenvolvimento espiritual e comportamental adequado aos acidentados no trabalho; prestar o apoio médico, psicológico, moral, humano aos pacientes acidentados no trabalho, com a presença de médicos na reavaliação dos pacientes em tratamento fisioterápico, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, se necessários e integrar jovens e adultos em processo de reabilitação ao mercado de trabalho.

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
Pagamento de aluguel do imóvel Serviços de terceiros/pessoa jurídica e física Pagamento de reparos (peças, mais mão de obra) de veículo da entidade; Pagamento de combustível para veículo da entidade; Pagamento de Seguro/ IPVA/ DPVAT de veículo da entidade; Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia fixa e			



ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.

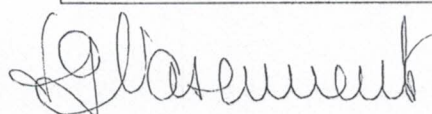
CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG

Telefone: (34) 99634-5047

CNPJ: 29.438.398/0001-24

E-mail: adrefi@hotmail.com

<p>móvel e internet;</p> <p>Pagamento de Taxa de Monitoramento;</p> <p>Despesas com manutenção de alarme e sistema de segurança (sistema de vídeo monitoramento, alarme, troca de peças, limpeza e novas instalações);</p> <p>Despesas cartoriais</p> <p>Aquisição / fornecimento de produtos de limpeza e conservação (secos e molhados);</p> <p>Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal;</p> <p>Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;</p> <p>Aquisição de material de consumo em geral</p> <p>Manutenção de móveis e eletrodomésticos;</p> <p>Manutenção e reparo do imóvel (são todos aqueles que não ampliem a estrutura original do imóvel);</p> <p>Aquisição de itens de cama mesa e banho (toalhas, lençóis e outros);</p> <p>Despesas com manutenção das instalações hidráulicas e elétricas;</p> <p>Pagamento de recarga de extintores;</p> <p>Pagamento de serviços contábeis;</p> <p>Despesas admissionais e demissionais (medicina do trabalho);</p> <p>Serviços de fotocópias (XEROX)</p> <p>Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;</p> <p>Material de higiene pessoal (álcool Gel e Mascaras)</p> <p>Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): totens para álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância e outros;</p> <p>Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, luvas de borracha, luvas descartáveis, gorro ou touca, aventais longos e outros</p>			
TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::::::::::::			100.000,00



ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.

CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG

Telefone: (34) 99634-5047

CNPJ: 29.438.398/0001-24

E-mail: adrefi@hotmail.com

1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	100.000,00					

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba 30/05/2022
Local e data

Leandro G. Vasconcelos
2º Participe

3- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Local e data

1º Participe

Leandro G. Vasconcelos